

= DECRETO Nº 230 =

O Senhor Antonio Tisséio, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, nos dias 21 e 22 do corrente mês, 2ª e 3ª feira de Carnaval.

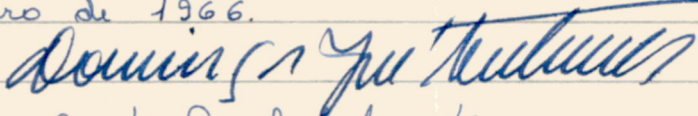
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Lorena, 14 de fevereiro de 1966.



= Prefeito Municipal =

Registrado e publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 14 de fevereiro de 1966.



= Diretor Geral da Secretaria =